



Prefeitura do Município de Itajobi  
DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social



Rua Treze de Maio 267- Centro - 35462166

**TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE
01	CARTELA DE OVOS COM 30 UNIDADES	UN	170
02	BATATA	KG	510
03	SALSICHA	KG	340
04	FRANGO	UN	340

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1- O pagamento será efetuado em até 15 ( quinze dias) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter **a descrição da contratação/mês de referência**, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica esta regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o **e-mail** [compras@itajobi.sp.gov.br](mailto:compras@itajobi.sp.gov.br).

3 – Será considerado atraso no pagamento, se **decorrido 2 (dois) meses**, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

4 – O disposto no item 3, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRDUTO
01	02 KG	PACOTE	<p><b>Salsicha tipo Hot Dom de 1ª Linha:</b> Produto preparado com carnes, toucinhos e condimentos, perfeitamente triturados e misturados, embutidos adequadamente, com no máximo 2% de amido, e máximo de 10% de água ou gelo. Sendo os ingredientes carne mecanicamente separados de frango, carne bovina, carne suína, água, proteína de soja, sal, amido, condimentos, estabilizantes, corantes e aditivos permitidos pela legislação vigente. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deverá ser embalado a vácuo, em embalagem primária plástica flexível, atóxica, resistente, lacrada, transparente em pacotes com peso de 2 kg cada, com peso por unidade de aproximadamente 50g cada. As embalagens primárias deverão ser á vácuo e estar íntegras, conferindo ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento e embalagem secundária de caixas de papelão lacradas em perfeito estado de conservação, limpas e secas, contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido e armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade, peso bruto, peso líquido, tara (da embalagem e da caixa), com temperatura na entrega de no mínimo - 12°C e entrega a combinar. O produto solicitado deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), e suas características deverão estar de acordo com a NTA 5 (Normas Técnicas para Carnes Preparadas Embutidas - Decreto nº 12.486 de 20/10/1978). e de acordo com a Instrução Normativa nº 4 de 31 de março de 2000, que aprova "Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Carne Mecanicamente Separada, de Mortadela, de Lingüiça e de Salsicha". No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente, com identificação do SIF ou SISF. O produto deverá ter prazo de validade de em média 02 meses.</p>
02	02	UN	<p><b>FRANGO INTEIRO:</b> Os produtos solicitados deverão ter nível de hidratação (adição de água) estabelecido de no máximo 6%, de acordo com a Resolução nº 4 de 29/10/2002 do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Os produtos deverão apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas, cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, lacradas, em pacotes com peso de em média 2.200 a 2.300 kg cada, sendo limpas e sem sebo e embalagem secundária de caixas de papelão lacradas em perfeito estado de conservação, limpas e secas, contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido e</p>

			armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade, peso bruto, peso líquido, tara (da embalagem e da caixa). O produto deverá ser entregue com temperatura de no mínimo -12°C, e entrega diária a combinar. Deverá ser transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também, a qualidade do mesmo e será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. No rótulo da embalagem deverão constar de forma clara e indelével as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde – ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal – SIF/SISP/SIM) e informações sobre a procedência do mesmo, como nome e endereço do fabricante, data de validade ou prazo máximo para consumo e informações nutricionais. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. O produto não poderá ter data de processamento e empacotamento superior a 15 dias.
03	03 KG	PACOTE	<b>Batata Inglesa Especial:</b> A batata deverá estar em bom estado para consumo, não podendo apresentar defeitos como: vitrificação, manchas escuras ou esverdeadas na casca e no interior do tubérculo, brotamento, rachada, podridão e embonecamento (desuniformidade gerando formas protuberâncias e pontas afetando a aparência e qualidade). O produto deverá ser entregue em sacos de material Polietileno com total de peso de 03 Kg.
04	01	CARTELA COM 30 OVOS	<b>Ovos Branco Grande:</b> Produto fresco de ave galinácea, tipo 3 (grande), íntegro, sem manchas ou sujidades, de tamanho uniforme e cor branca, peso mínimo unitário de 55 g, proveniente de avicultor com inspeção oficial. O produto não poderá ter sido submetido a qualquer processo de conservação, deve ser limpo, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico, apresentar câmara de ar de aparência regular, correspondente ao tipo solicitado, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas, apresentar classificação segundo a coloração de casca, peso e classe da qualidade (classe A). Serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem: alterações da gema e da clara (gema aderente à casca, gema arreventada, com manchas escuras, presença de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento); mumificação (ovo seco); podridão (vermelha, negra ou branca); presença de fungos externa ou internamente; cor, odor ou sabor anormais; ovos sujos externamente por matérias estercoreais ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos, que possam infectá-los ou infestá-los; rompimento da casca e da membrana testácea; contenham substâncias tóxicas. O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão própria. O produto deverá conter no rótulo

			informação nutricional, informações do fabricante, validade e selo do SIF. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 20 dias a partir da data de entrega.
--	--	--	---

Fis. 06  
TAJOBI



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

**Resultado da Cotação**

Número da Cotação: 00925/23		Data: 17/04/2023	Abertura: 17/04/2023	Encerramento: 17/04/2023	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.005.030	KIT MISTURA OVO,BATATA, SALSICHA E FRANGO	2.040	139,30	284.172,00
TOTAL			2.040	139,30	284.172,00